



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **11** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE MAIO DE 2026..... 3

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE MAIO DE 2026..... 3

PORTARIA Nº 185 DE 12 DE MAIO DE 2026..... 3

PORTARIA Nº 186 DE 12 DE MAIO DE 2026..... 4

LICITAÇÕES 4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 098/2026 4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 047 DE 07 DE MAIO DE 2026 6

DECRETO Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2026 7

DECRETO Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2026 9

DECRETO Nº 050 DE 11 DE MAIO DE 2026 10

DECRETO Nº 051 DE 11 DE MAIO DE 2026 11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 183 DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 183/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe de revogação total da portaria nº 162/2026 de 07 de maio de 2026 que dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 07/05/2026, o conteúdo da portaria nº 162/2026 de 07 de maio de 2026 que dispõe sobre nomeação da servidora Vilma Ferreira Limoli para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO e dá outras providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 184 DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 184/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 07/05/2026, a Sra. VILMA FERREIRA LIMOLI, RG. Nº 44.820.207-4 SSP.SP, CPF. Nº 392.317.918-93, PIS/PASEP. Nº 204.92058.75/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SETOR E SECRETARIA, referência "23".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 185 DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº. 185/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe de revogação total da portaria nº 170/2026 de 07 de maio de 2026 que dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 07/05/2026, o conteúdo da portaria nº 170/2026 de 07 de maio de 2026 que dispõe sobre nomeação da servidora Rosangela Godoy Barbosa para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SETOR E SECRETARIA e dá outras providências.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 186 DE 12 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 186/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE nomear, a partir de 07/05/2026, a Sra. ROSANGELA GODOY BARBOSA, RG. Nº 17.406.441-X SSP.SP, CPF. Nº 167.621.278-78, PIS/PASEP. Nº 125.40390.50/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, referência "21/02".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 12 de maio de 2026.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 13 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 098/2026

PROCESSO Nº 134/2026.

DISPENSA Nº 098/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: EEF8D08, e FRE8F50 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 098/2026. PROCESSO Nº 134/2026 AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA AOS VEÍCULOS: EEF8D08, e FRE8F50 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO, A SEGURANÇA, A CONTINUIDADE OPERACIONAL E O

ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021), conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada LUCIMAR APARECIDA SAVES DE LIMA, CNPJ 06.063.624/0001-34 com sede na AV LITERIO GRECCO, 2419, JD. T. DAS PAINEIRAS, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.600-001, no valor R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) para veículo EEF8D08 e a empresa OFICINA MECANICA TAP LTDA, CNPJ 55.155.121/0001-02 com sede na AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2784, COESTER, FERNANDÓPOLIS-SP, CEP 15.603-087, no valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para veículo FRE8F50. Macedônia, 12 de maio de 2026. Autorização: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br 13 de maio de 2026.

LUCAS DA COSTA ALVES

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026. – PROCESSO Nº 028/2026.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VENCEDORES:

Empresa: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36.

Empresa: TUKABY MOVEIS LTDA, CNPJ nº 23.950.533/0001-30.

Empresa: VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.812.238/0001-90.

Empresa: JWR MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 63.531.583/0001-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

05.

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 29.153.321/0001-08.

Empresa: INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 23.086.079/0001-10.

Empresa: GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 44.784.805/0001-49.

Empresa: FER MOBILIÁRIOS E EQUIP. CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 51.425.685/0001-59.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia-SP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 028/2026.

Ajuste 032/2026: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME; Itens: 5,7; Valor: R\$ 11.319,00 (Onze mil, trezentos e dezenove reais.)

Ajuste 033/2026: TUKABY MOVEIS LTDA; Item: 15; Valor: R\$ 20.368,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais.)

Ajuste 034/2026: VJS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Itens: 11,12,17; Valor: R\$15.303,00 (Quinze mil, trezentos e três reais.)

Ajuste 035/2026: JWR MÓVEIS LTDA; Itens: 3; Valor R\$ 42.168,00 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais.)

Ajuste 036/2026: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – ME; Item: 13; Valor: R\$ 29.792,00 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais.)

Ajuste 037/2026: INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA; Item: 9; Valor: R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais.)

Ajuste 038/2026: GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA; Itens: 6,10; Valor: R\$ 33.590,00 (Trinta e três mil e quinhentos e noventa reais.)

Ajuste 039/2026: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA; Itens: 1,2,4,8,14,16; Valor: R\$ 26.725,57 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos.)

Do pagamento: Até 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 13/04/2026.

Vigência: de 13/04/2026 à 12/04/2027.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 13/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 047 DE 07 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 047, DE 07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
363	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	260.000,00
TOTAL GERAL					260.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos de emendas parlamentares da União.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 07 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 048 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 048, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes programações:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
88	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 048, DE 11 DE MAIO DE 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.878.834,71
II - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.878.834,71
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.269.220,00
V - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.269.220,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.026.481,89
VIII - (-) Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.026.481,89
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	30.450.983,81
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.878.834,71
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	41.329.818,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	30.344.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.985.818,52
XVI - (-) Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.060.300,00
XVII - (-) Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	9.925.518,52



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 049 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 049, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.585, de 24 de abril de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
531	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito da Emenda Parlamentar Individual nº 25280002 indicado pelo Deputado Jilmar Tatto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 050 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 050, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.586, de 24 de abril de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
532	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito da Emenda Parlamentar Individual nº 39380004 indicado pelo Deputado Cezinha de Madureira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

Ano I - Edição 1.370

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 051 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 051, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 1.556, de 16 de setembro de 2025), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.587, de 17 de abril de 2026, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 47.585,82 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
533	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.500,00
534	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.542,91
535	021504	13.392.0002.2281	3.390.41.00	Contribuições	22.452,91
TOTAL GERAL					47.585,82

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, oriundos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 528,38 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), bem como com recursos decorrentes do excesso de arrecadação do exercício financeiro vigente, oriundos da Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 47.057,44 (quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 11 de maio de 2026

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 13 de maio de 2026.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral